



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.552, de 23 de maio de 2014.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.193, de 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 114.533,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 06	Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1309 2.428	Manutenção do Serviço de Mobilização Social
Fonte: MCIDAD	
3390 14	Diárias - Civil
FICHA: 2368	R\$ 1.000,00
3390 30	Material de Consumo
FICHA: 2369	R\$ 18.741,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FICHA: 2370	R\$ 71.252,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 2371	R\$ 3.800,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas
FICHA: 2372	R\$ 1.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente
FICHA: 2373	R\$ 18.740,00

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02.09.06 08 244 1309 2.069 2100 3390 32 R\$ 114.533,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de maio de 2014.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças